



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 320

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1301, de 27 de março de 1989;

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz\$. 58.000,00 (cincoenta e oito mil cru zados novos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - <u>PODER LEGISLATIVO</u>	
0101 - <u>Câmara Municipal</u>	
0101.01010012.001 - Atividades Legislativas	
008/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	30.000,00
012/4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	<u>28.000,00</u>
T O T A L	58.000,00

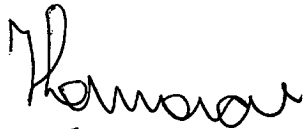
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercí cio.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

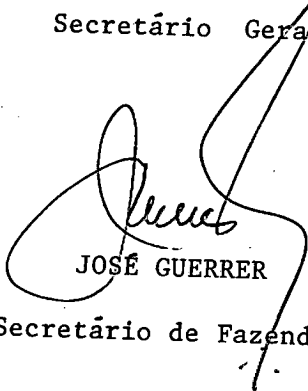
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de setembro de 1989.



ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal

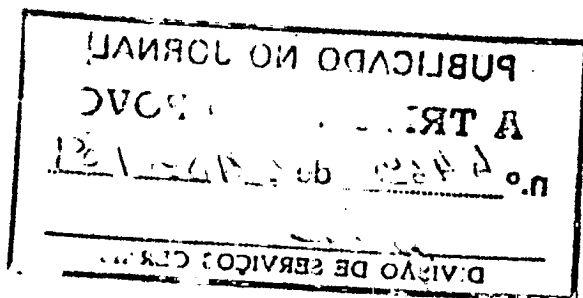


JOSE LUIZ DE MORAES
Secretário Geral



JOSE GUERRER
Secretário de Fazenda

JPL/jas.



Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAGO MUNICIPAL, aos 15 de setembro de 1979.



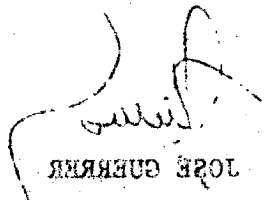
ALEXANDRE GERARDO

Prefeito Municipal



JOSE LUIZ DE MORAES

Secretário Geral



JOSE GUERNER

Secretário de Fazenda

1979/09/15

PUBLICADO NO JORNAL
 A TRIBUNA DO POVC
 n.º 4469 de 26/09/79
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS